



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

EMENTA: AUTORIZA NO ÂMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA “MEU CANTINHO DA APROVAÇÃO” CUJO OBJETIVO É DISPONIBILIZAR CABINES DE ESTUDOS GRATUITAS NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Por força desta Lei fica autorizado, no âmbito municipal, o Programa “Meu Cantinho da Aprovação” cujo objetivo é disponibilizar cabines de estudos gratuitas nas bibliotecas das escolas da rede municipal, proporcionando um espaço digno e adequado para jovens e adolescentes se preparem num local humano e acolhedor para exames e vestibulares, principalmente o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 2º. As cabines de estudos ficarão localizadas nas escolas da rede municipal de ensino, com acesso pleno dos que desejem uma preparação adequada e com foco de excelência nos estudos para vestibulares e exames.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação a regulamentação dessa política pública, com ênfase para população infanto-juvenil com cadastro atualizado no **CAD-ÚNICO** – famílias que vivem com renda mensal de até meio-salário mínimo por pessoa.

PROJETO DE LEI Nº _____/2024. EMENTA: AUTORIZA NO ÂMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA “MEU CANTINHO DA APROVAÇÃO” CUJO OBJETIVO É DISPONIBILIZAR CABINES DE ESTUDOS GRATUITAS NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO

Art. 4º. As despesas decorrentes para a execução da ora instituída política pública de inclusão correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo” em 27 de março de 2024.

Valéria Silva Aragão
VALÉRIA SILVA ARAGÃO
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº _____/2024. EMENTA: AUTORIZA NO ÂMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA “MEU CANTINHO DA APROVAÇÃO” CUJO OBJETIVO É DISPONIBILIZAR CABINES DE ESTUDOS GRATUITAS NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DO PROJETO

Sr. Presidente,
Sras e Srs. Vereadores,

As cabines de estudos são espaços bem oportunos e específicos para a preparação para exames, vestibulares e concursos. Atualmente nas grandes cidades, como é o caso de Campina Grande, essas cabines existem, mas todas são particulares, com mensalidades que nem todos podem pagar.

A promoção desse projeto de lei visa combater essa desigualdade na preparação dos nossos jovens e adolescentes. A inclusão de jovens estudantes é crucial para um sistema educacional verdadeiramente igualitário e enriquecedor, pois através da igualdade de oportunidades, os jovens podem desenvolver habilidades sociais, cognitivas e emocionais. A convivência com colegas de diferentes origens e experiências amplia sua compreensão sobre as diferenças e a importância do respeito mútuo.

Além do mais, a inclusão permite que os jovens aprendam sobre a riqueza cultural e as singularidades de cada indivíduo. Isso contribui para a formação de cidadãos mais tolerantes e empáticos, capazes de compreender e respeitar as diversas realidades ao seu redor.

Dito isto, cabe ressaltar que as cabines de estudos desempenham um papel significativo na preparação e no processo de aprendizado. Além de produzirem uma sensação de verdadeiro sentimento de pertencimento aos estudos, podemos destacar que as cabines de estudos são essenciais e importantes para:

1. **Ambiente Propício:** As cabines de estudos oferecem um ambiente dedicado e tranquilo, livre de distrações. Isso permite que os estudantes se concentrem totalmente em seus materiais de estudo, melhorando a eficiência e a retenção de informações.
2. **Foco e Concentração:** Estudar em uma cabine ajuda a evitar interrupções frequentes, como barulhos externos, conversas ou dispositivos eletrônicos. A concentração é essencial para absorver o conteúdo de maneira mais profunda.

PROJETO DE LEI Nº _____/2024. EMENTA: AUTORIZA NO ÂMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA "MEU CANTINHO DA APROVAÇÃO" CUJO OBJETIVO É DISPONIBILIZAR CABINES DE ESTUDOS GRATUITAS NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO

3. **Organização:** Cabines geralmente possuem mesas, cadeiras e iluminação adequadas. Isso facilita a organização dos materiais de estudo, como livros, cadernos e laptops.
4. **Hábitos de Estudo:** Ter um espaço específico para estudar cria um hábito. Quando você entra na cabine, seu cérebro associa aquele local à concentração e aprendizado, tornando mais fácil manter uma rotina de estudos.
5. **Redução do Estresse:** O ambiente controlado e silencioso das cabines ajuda a reduzir o estresse associado aos prazos, exames e tarefas acadêmicas.
6. **Compartilhamento de Ideias:** Algumas cabines são projetadas para estudo em grupo. Isso permite que os estudantes compartilhem ideias, discutam tópicos e aprendam uns com os outros.
7. **Acesso a Recursos:** Algumas cabines oferecem acesso à internet, bibliotecas digitais e materiais de referência. Isso amplia os recursos disponíveis para os estudantes.

Em resumo, as cabines de estudos proporcionam um espaço dedicado, livre de distrações, onde os estudantes podem se concentrar, aprender e se preparar de maneira mais eficaz. Seja para provas, concursos ou projetos acadêmicos, esses espaços são valiosos para o sucesso educacional dos nossos munícipes que mais precisam.

Diante do exposto, requer aos nobres pares a apreciação, contribuição e aprovação do presente Projeto de Lei, que entendemos ser de extrema relevância.

Campina Grande, 27 de março de 2024.

Autora,


VALÉRIA SILVA ARAGÃO
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº _____/2024. EMENTA: AUTORIZA NO ÂMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA “MEU CANTINHO DA APROVAÇÃO” CUJO OBJETIVO É DISPONIBILIZAR CABINES DE ESTUDOS GRATUITAS NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.